MAPA DE RISCOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de recepção hospitalar, com dedicação exclusiva de mão de obra – HU-UFS/HU BRASIL

Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação ao final da elaboração do Termo de Referência, nos termos dos arts. 34 a 36 do RCC 3.0

1. FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Erro no dimensionamento dos postos	Ausência de memória de cálculo	Insuficiência ou excesso de mão de obra	Média	Alta	Alto	Elaborar estudo técnico detalhado, com memória de cálculo e dados históricos	Avaliar e adotar as medidas contratuais cabíveis, observados os requisitos e limites estabelecidos no RCC 3.0	Equipe de Planejamento da Contratação
Especificação inadequada dos serviços	Descrição genérica do objeto	Impugnações e execução deficiente	Média	Alta	Alto	Revisão técnica e jurídica do TR	Retificação do edital, com reabertura do prazo de divulgação quando a alteração afetar a formulação das propostas	Equipe de Planejamento da Contratação
Incompatibilidade da planilha de custos	Erros de composição	Sobrepreço ou inexequibilidade	Média	Alta	Alto	Conferência detalhada da planilha	Diligência e saneamento	Equipe de Planejamento da Contratação
Enquadramento incorreto da jornada de trabalho	Aplicação indevida (ou não aplicação) da redução de 44h para 40h semanais prevista na Portaria nº 667/2025 e na IN SEGES/MGI nº 190/2024, alterada pela IN SEGES/MGI nº 148/2026	Planilha incompatível com o modelo de execução, impugnações e questionamentos na execução	Média	Alta	Alto	Segregar no TR e na planilha os postos de 40h semanais e os postos em escala 12x36, com parâmetros de jornada e janelas de cobertura	Revisar o TR e a planilha e, se o edital já estiver publicado, retificá-lo na forma do RCC 3.0	Equipe de Planejamento da Contratação
Referência sindical inadequada no orçamento estimado	Adoção de instrumento coletivo não aplicável à categoria	Orçamento estimado distorcido	Baixa	Alta	Médio	Justificar a convenção coletiva adotada como referência e registrar no TR que ela não vincula as licitantes	Revisar o orçamento estimado e, se necessário, retificar o edital	Equipe de Planejamento da Contratação
Ausência de previsão orçamentária	Falha no planejamento financeiro	Paralisação contratual	Baixa	Alta	Médio	Reserva orçamentária prévia	Suplementação orçamentária	Setor de Orçamento e Finanças / DAF

2. FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Contratação de empresa sem capacidade operacional	Qualificação insuficiente	Inexecução contratual	Média	Alta	Alto	Exigir atestados compatíveis, nos limites do art. 65 do RCC 3.0	Apurar eventual infração contratual e adotar as medidas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa	Agente de Contratação / Gestor do Contrato
Proposta inexequível	Subcotação de custos trabalhistas	Descumprimento contratual	Alta	Alta	Crítico	Análise de exequibilidade	Realizar as diligências cabíveis e, confirmada a inexequibilidade e desclassificada a proposta, dar prosseguimento ao certame na forma prevista no RCC 3.0 e no edital	Agente de Contratação
Recursos e impugnações	Falhas no edital	Atraso da contratação	Média	Média	Médio	Revisão jurídica prévia	Responder no prazo e, se procedente, retificar o edital na forma do RCC 3.0	Agente de Contratação / Equipe de Apoio
Fraude documental	Documentos falsos	Nulidade do certame	Baixa	Alta	Médio	Verificação documental	Desclassificar ou inabilitar o licitante e encaminhar o caso para apuração, assegurados o contraditório e a ampla defesa	Agente de Contratação
Participação de licitante impedido ou em situação de conflito de interesses	Vínculo de sócios ou administradores com a HU BRASIL (art. 70 do RCC 3.0)	Nulidade da contratação e dano à integridade do certame	Baixa	Alta	Médio	Consulta ao SICAF e aos cadastros de sanções e exigência da Declaração de Partes Não Relacionadas (Anexo V)	Afastar o licitante e encaminhar o caso para apuração, assegurados o contraditório e a ampla defesa	Agente de Contratação
Não apresentação da garantia contratual	Adjudicatária não apresenta a apólice ou a garantia no prazo (item 15 do TR)	Assinatura ou início da execução sem garantia constituída	Média	Alta	Alto	Assegurar o prazo de 1 (um) mês para apresentação do seguro-garantia antes da assinatura e acompanhar sua entrega	Adotar as medidas previstas no edital e no art. 195 do RCC 3.0, inclusive a convocação dos licitantes remanescentes, se cabível	Agente de Contratação / Gestor do Contrato

3. FASE DE GESTÃO DO CONTRATO – EXECUÇÃO

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Não cobertura dos postos	Absenteísmo ou falha operacional	Descontinuidade do serviço	Média	Alta	Alto	Exigir substituição imediata	Aplicar os ajustes de pagamento previstos no IMR e, havendo indícios de infração, apurá-la em processo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa	Fiscal Técnico / Gestor do Contrato
Alta rotatividade de empregados	Baixa gestão da contratada	Perda de produtividade	Média	Média	Médio	Acompanhamento mensal	Reunião corretiva	Fiscal Técnico / Gestor do Contrato
Atraso de salários	Crise financeira da contratada	Paralisação e passivo trabalhista	Alta	Alta	Crítico	Conta vinculada e conferência mensal	Adotar as medidas de proteção trabalhista e de pagamento previstas no Termo de Referência, no contrato e na regulamentação aplicável	Fiscal Administrativo
Inadimplemento de FGTS e INSS	Má gestão financeira	Responsabilização subsidiária	Média	Alta	Alto	Fiscalização documental mensal	Adotar as medidas de proteção trabalhista e previdenciária previstas no Termo de Referência, no contrato e na regulamentação aplicável	Fiscal Administrativo
Subordinação direta dos terceirizados	Interferência indevida da Administração	Reconhecimento de vínculo	Média	Alta	Alto	Capacitação dos fiscais	Orientação formal e correção imediata	Gestor do Contrato
Desvio de função	Atribuições incompatíveis	Passivo trabalhista	Média	Média	Médio	Delimitação clara das atividades	Notificação da contratada	Fiscal Técnico
Baixa produtividade	Falta de capacitação	Comprometimento operacional	Média	Média	Médio	IMR e indicadores	Aplicar os ajustes de pagamento previstos no IMR e solicitar à contratada a capacitação ou substituição dos empregados	Fiscal Técnico

Greve dos empregados terceirizados	Conflitos trabalhistas	Interrupção dos serviços	Baixa	Alta	Médio	Monitoramento preventivo	Exigir da contratada a adoção de medidas para manutenção dos serviços essenciais	Gestor do Contrato
Falência da contratada	Insolvência financeira	Interrupção contratual	Baixa	Alta	Médio	Análise financeira contínua	Avaliar e adotar as medidas necessárias à continuidade dos serviços, inclusive contratação emergencial, caso estejam presentes os requisitos aplicáveis	Gestor do Contrato / Gerência Administrativa
Vazamento de dados pessoais	Falha de sigilo ou acesso	Violação da LGPD	Média	Alta	Alto	Termo de confidencialidade e controle de acesso	Bloqueio de acesso, comunicação ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e apuração	Fiscal Técnico / Gestor do Contrato
Falhas na conta vinculada	Erro operacional	Passivo trabalhista	Média	Média	Médio	Conferência periódica	Regularização imediata	Fiscal Administrativo
Descumprimento do IMR	Baixo desempenho	Prejuízo operacional	Média	Média	Médio	Monitoramento mensal	Aplicar os ajustes de pagamento previstos no IMR, sem natureza sancionatória, e avaliar a necessidade de apuração de eventual infração em processo próprio	Fiscal Técnico
Laudos de SST (LTCAT/LIP) não entregues ou inadequados	Atraso da contratada ou inconsistência técnica dos laudos	Pagamento irregular de adicionais e passivo trabalhista	Média	Média	Médio	Acompanhar o prazo previsto no TR e submeter os laudos à análise técnica da USOST (POP.DGP.055)	Notificar a contratada para correção, conforme parecer técnico de conformidade da USOST	Fiscal Administrativo / USOST
Majoração de encargos pela reoneração da folha	Regime de transição da Lei nº 14.973/2024	Pedidos de revisão do preço contratual	Alta	Média	Alto	Monitorar o cronograma de reoneração e as regras do item 21 do TR	Analisar o pedido de revisão instruído com planilha de custos, nos termos dos arts. 196 e 206 do RCC 3.0	Gestor do Contrato

4. FASE DE GESTÃO DO CONTRATO – ENCERRAMENTO

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Pendências trabalhistas ao final do contrato	Quitações não realizadas	Responsabilidade subsidiária	Média	Alta	Alto	Conferência documental final	Utilizar a garantia contratual e os valores da conta-depósito vinculada para pagamento direto das verbas devidas, nos termos dos itens 10 e 15 do TR	Fiscal Administrativo
Descontinuidade na transição contratual	Falha no planejamento	Interrupção dos serviços	Média	Alta	Alto	Planejamento antecipado da nova contratação	Avaliar e adotar as medidas necessárias à continuidade dos serviços, inclusive contratação emergencial, caso estejam presentes os requisitos aplicáveis	Gestor do Contrato / Gerência Administrativa
Não liberação adequada da garantia	Pendências contratuais	Litígios administrativos	Baixa	Média	Baixo	Checklist de encerramento	Análise jurídica	Gestor do Contrato

5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

Probabilidade	Critério
Baixa	Ocorrência improvável, sem histórico relevante em contratações similares
Média	Ocorrência possível, com registros pontuais em contratações similares
Alta	Ocorrência provável ou recorrente em contratações similares

Impacto	Critério
Média	Afeta prazos, custos ou qualidade, sem interromper o serviço
Alta	Pode interromper o serviço, gerar passivo ou comprometer a contratação

Nível	Critério
Baixo	Impacto reduzido sem comprometimento relevante (Probabilidade Baixa x Impacto Médio)
Médio	Impacto moderado com necessidade de acompanhamento (Baixa x Alta; Média x Média)
Alto	Impacto relevante com potencial prejuízo administrativo (Média x Alta; Alta x Média)
Crítico	Elevado potencial de paralisação, passivo ou dano institucional (Alta x Alta)

6. DIRETRIZES DE MONITORAMENTO

A. monitoramento mensal do mapa de riscos;
B. revisão semestral dos riscos;
C. integração com IMR;
D. registro das ocorrências em processo SEI;
E. atuação conjunta do gestor e fiscais técnico e administrativo;
F. utilização da conta vinculada como mecanismo mitigador;
G. manutenção de controles trabalhistas mensais;
H. atualização do mapa de riscos em caso de eventos relevantes (art. 36, § 2º, do RCC 3.0);
I. condução do gerenciamento de riscos pela equipe de fiscalização na fase de Gestão do Contrato (art. 35, II, do RCC 3.0).